



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 473 / 2021 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.089598/2021-33

Seropédica-RJ, 10 de dezembro de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 393ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, e considerando o que consta no processo 23083.081385/2021-63,

R E S O L V E

Criar a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 11/12/2021 10:44)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **473**, ano: **2021**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **10/12/2021** e o código de verificação: **194110dfaa**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Apresentação do propósito da comissão

Este documento foi elaborado pela comissão designada pela portaria n. 2485/2021 PROPPG (12.28.01.18), composta por: ALLAN ROCHA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE no 1765654; EVERALDO ZONTA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE no 2213075; JOSÉ LUCENA BARBOSA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE no 2455049; REBECA GONTIJO TEIXEIRA, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE no 1734363 e JOÃO MÁRCIO MENDES PEREIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE no 1736091 (presidente).

Os objetivos da comissão foram: 1) propor um documento com diretrizes para a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa na UFRRJ; 2) definir normas internas da UFRRJ para encaminhamento e apreciação de denúncias de plágio e outras formas de má-conduta em pesquisa, em atendimento ao Título XI - Da ética em pesquisa do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRRJ.

Considerando os objetivos acima indicados, o presente instrumento visa atender ao decreto n. 9.203/2017, que definiu a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e ainda, a Portaria CGU n. 1.089/2018, que estabelece as diretrizes, etapas e prazos para que os órgãos federais criem seus próprios programas de integridade.

As práticas de promoção da integridade acadêmica podem variar conforme os contextos culturais, institucionais e jurídicos. No caso da universidade, cabe destacar a importância crucial da integridade nas relações humanas e na administração institucional, assim como nas atividades docentes e nas práticas de pesquisa, levando em conta as relações entre universidade pública, setor privado, sociedade civil e cidadãos. Trata-se de um valor regido por normas éticas consideradas necessárias para sustentar a vida e o trabalho coletivos e que, no caso do setor público, prioriza os interesses coletivos sobre interesses privados.

Para além de elaborar um documento com as diretrizes da integridade em pesquisa, coube orientar a instituição no sentido de promover, no seu dia a dia, uma cultura da integridade mediante ações educativas, com orientações acessíveis aos pesquisadores em diferentes etapas de sua formação e atuação, atendendo aos princípios internacionais de acolhimento e averiguação de denúncias de má conduta e má prática científica.

Objetivo

Estabelecer e divulgar parâmetros para a atuação de docentes, técnicos e de estudantes sobre boas práticas em pesquisa, considerando as questões éticas relacionadas ao trabalho de investigação científica e à divulgação de seus resultados.

Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da UFRRJ¹

Apresentação

A integridade em pesquisa é o campo de reflexão que se ocupa do modo como a ciência é realizada e difundida para a sociedade. Considera as normas, princípios e diretrizes éticas que devem regular o desenvolvimento das pesquisas científicas, incluindo todo o processo, desde a concepção e realização até a publicação e comunicação à sociedade.

O presente instrumento foi elaborado visando definir diretrizes institucionais sobre a integridade em pesquisa, de acordo com critérios internacionais vigentes, a construção e o compartilhamento do conhecimento científico, de modo a contribuir para o seu avanço. É dirigido a todos que realizam atividades de pesquisa e são vinculados à UFRRJ, direta ou indiretamente.

A integridade em pesquisa possui duas dimensões: individual e institucional. Aos investigadores cabe buscar desenvolver suas atividades de pesquisa respeitando os valores, princípios e deveres condizentes com os ideais mais amplos que regem as boas práticas de trabalho individual e coletivo, considerando a importância da universidade pública, autônoma, comprometida com a produção e defesa da ciência e o respeito aos direitos humanos e não humanos. Neste sentido, é dever da UFRRJ fomentar e zelar por um ambiente que promova a conduta responsável por parte dos pesquisadores, estabelecendo e monitorando continuamente estruturas, processos, políticas e procedimentos.

O presente documento considera problemas relacionados à atividade de pesquisa em si e à divulgação de seus resultados a partir de três dimensões:

- 1) relações acadêmicas de produção de pesquisa;
- 2) procedimentos teóricos, metodológicos e técnicos de pesquisa;
- 3) relações entre esfera acadêmica e esfera pública de produção, publicização e sigilo de pesquisa.

Também considera que a implantação de uma cultura de integridade ética da pesquisa exige estratégias objetivas, considerando três aspectos interligados: educativo, preventivo e o corretivo/repressivo.

As diretrizes evidenciam o compromisso com:

- a implantação e manutenção de uma cultura de integridade ética da pesquisa, guiada por boas práticas científicas, a fim de preservar a fidedignidade dos resultados das pesquisas científicas e, portanto, a credibilidade da UFRRJ, sua comunidade, além de todos aqueles diretamente responsáveis pelas pesquisas; e
- o interesse público, considerando a relação entre a integridade em pesquisa e o campo mais amplo da integridade pública, fundamentada em valores, princípios e normas éticas comuns à defesa e priorização do interesse coletivo no setor público.

¹ Esta proposta, bem como o seu anexo, tem como base os seguintes documentos: UNICAMP. Deliberação CONSU-A-049/2020, de 06/10/2020; Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466 (12/12/2012) e Resolução nº 510 (07/04/2016); FIOCRUZ. Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 5318, de 06/03/2020; FAPESP. Código de Boas Práticas Científicas, 2014.

I - Princípios gerais

A atividade científica corresponde a “toda atividade que vise diretamente à concepção e realização de pesquisas científicas, à comunicação de seus resultados, à interação científica entre pesquisadores e à orientação ou supervisão de processos de formação de pesquisadores”, sendo a pesquisa científica “toda investigação original que vise contribuir para a constituição de uma ciência”.² Compreende-se que determinados princípios devem orientar essa atividade, tais como: honestidade intelectual, objetividade, imparcialidade, veracidade, justiça e responsabilidade. A presunção de que esses valores prevalecem na produção da ciência sustenta a fidedignidade dos resultados da atividade de pesquisa e a credibilidade dos sujeitos e instituições envolvidas com essa tarefa. Por isso, há necessidade de estabelecer um compromisso com esses valores e zelar por eles.

Indicam-se, a seguir, de modo não exaustivo, princípios gerais que constituem a integridade ética da pesquisa. Neste sentido, o investigador – seja professor, técnico ou estudante – deve incorporar os seguintes princípios:

- **Aplicabilidade** - Característica(s) do produto ou dos resultados da pesquisa que possibilitam sua utilização ou colocação em prática pela sociedade ou por partes da sociedade em suas atividades, sejam científicas ou não científicas.
- **Assentimento livre e esclarecido** - Anuência do(s) participante(s) da pesquisa, considerando a medida de sua compreensão e respeitadas suas particularidades, após esclarecimento sobre a natureza da pesquisa, sua justificativa, objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos. A obtenção do assentimento do(s) participante(s) não elimina a necessidade de consentimento do responsável, quando este for menor (criança ou adolescente) ou impedido (de forma temporária ou não) de consentir.
- **Autenticidade** - Pode ser compreendida como sinônimo de veracidade, visto que se trata de uma qualidade ou condição daquilo a que se pode atribuir credibilidade. Autêntico é aquilo que pode ser comprovado ou atestado.
- **Benefícios** - contribuições atuais ou potenciais da pesquisa para o ser humano, para a comunidade e para a sociedade, possibilitando a promoção de qualidade digna de vida, mediante o respeito aos direitos humanos, civis e culturais, bem como favorecendo um meio ambiente ecologicamente equilibrado.
- **Compromisso social** - Obrigação ou acordo assumido entre partes (indivíduos, grupos ou instituições) no sentido de criar, desenvolver e apoiar programas e pesquisas voltadas para a solução de problemas sociais, visando o melhoramento da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e a difusão e aplicação do conhecimento científico produzido. No que diz respeito à integridade da pesquisa, esse comprometimento expressa o valor atribuído à relação entre a universidade e a sociedade, considerando problemas e demandas de ordem pública, cujo enfrentamento é visto como relevante, legítimo e necessário.
- **Compromisso de prestação de contas** - Consiste em justificar o uso de recursos recebidos e o uso do tempo destinado à pesquisa.
- **Compromisso de assistência** - Consiste em garantir assistência a eventuais danos materiais e imateriais decorrentes da participação na pesquisa, conforme o caso sempre, enquanto necessário e na medida do possível.
- **Confidencialidade** - Garantia do resguardo das informações dadas em confiança e proteção contra sua revelação não autorizada.

² FAPESP. Código de Boas Práticas de Pesquisa, 2014, p. 15.

- **Consentimento livre e esclarecido** - Após esclarecimento sobre a natureza da pesquisa, justificativa, objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos, o responsável pelo(s) participante da pesquisa menor (criança ou adolescente) ou por indivíduos impedidos (de forma temporária ou não) de consentir deve manifestar consentimento de forma escrita.
- **Confiabilidade** - Confiança pública nos resultados, produtos ou métodos da atividade científica; condição que leva o indivíduo ou grupo de indivíduos internos e externos àquela atividade de produção de conhecimento a confiar nas conclusões obtidas por meio de procedimentos científicos, controlados e continuamente (re)avaliados. Também se refere à capacidade do pesquisador, grupos de pesquisadores e instituições de realizar pesquisas e produzir conhecimento de forma consistente, seguindo conceitos e protocolos conhecidos pela comunidade científica ou geral.
- **Consistência** - Capacidade de realizar atividade de pesquisa e de reportar os resultados desta atividade de modo regular, contínuo e segundo regras e protocolos conhecidos e aceitos pela comunidade científica. Condição de ser capaz de resistir às provas e contraprovas do método científico, ou ainda, de produzir resultados plausíveis ou possíveis, dadas as especificidades de cada área de conhecimento e seus limites.
- **Defesa dos direitos humanos** - Princípio importante para a democracia, que expressa a recusa do arbítrio e do autoritarismo nas relações que envolvem os participantes da pesquisa e pesquisadores.
- **Democracia** - No que diz respeito à atividade de pesquisa, refere-se à defesa da liberdade de investigação e de expressão como condições indispensáveis para o trabalho científico e o livre pensamento.
- **Efetividade** - Capacidade de produzir e manter um certo efeito, de atingir os objetivos propostos, de produzir o seu efeito habitual, de funcionar normalmente.
- **Eficácia** - Capacidade de certas ações, métodos ou equipamentos de obter certos resultados.
- **Eficiência ou rendimento** - Relação entre os recursos disponíveis, a capacidade de realizar um procedimento e de produzir o efeito desejado em um certo período de tempo.
- **Imparcialidade** – Capacidade de decidir, interpretar, julgar, agir ou avaliar de modo equilibrado, respeitoso e justo, sem conceder privilégios ou expressar preconceitos em relação a pesquisadores, alunos, temas, procedimentos e resultados, guiando-se estritamente por razões objetivas e verificáveis, de modo a não ser tendencioso ou influenciado por razões secundárias ao assunto ou problema focalizado.
- **Justa distribuição** - Capacidade de promover uma adequada designação de atribuições e benefícios em atividades coletivas, segundo padrões sociais e acadêmicos considerados como aceitáveis. Considera-se importante zelar para que desigualdades historicamente constituídas (de classe, etnia/raça, gênero e deficiência) não incidam sobre a distribuição de atribuições e benefícios, reproduzindo formas de opressão, dominação e discriminação.
- **Justiça** - Condição ou situação em que os diversos interesses envolvidos na pesquisa científica são tratados de modo equilibrado, equânime, sem favorecimentos ou desvios causados por interesses secundários ao objeto em análise. Considera-se importante zelar para que desigualdades historicamente constituídas (de classe, etnia/raça, gênero e deficiência) não incidam nas relações entre pesquisadores, alunos e servidores envolvidos diretamente com o desenvolvimento das pesquisas.
- **Honestidade intelectual** - Ser íntegro na execução, descrição de métodos e procedimentos da pesquisa, citações, interpretação dos resultados, atribuição de créditos ao trabalho dos outros e próprios, na revisão, elaboração e/ou identificação e crítica de documentos, na apresentação das evidências factuais e científicas e na comunicação dos resultados da investigação.
- **Originalidade** - Capacidade de agir, realizar, imaginar, criar ou propor algo novo, ainda não existente ou fora do padrão corrente de pensamento ou modo de ação, criatividade.

- **Precaução** - Condição, ato ou situação que busca evitar, minimizar ou conter ações que possam gerar desdobramentos potencialmente negativos e ou nocivos decorrentes das atividades de pesquisa.
- **Qualidade** - Atributo de processos e produtos da atividade científica, considerando suas características de aplicabilidade, utilidade e verificabilidade, além da capacidade de expressar claramente os resultados e suas condições de obtenção. É a característica positiva do conhecimento produzido.
- **Reflexividade** - Ato ou condição de um indivíduo ou grupo no sentido de conceber, de forma autocrítica, os pressupostos, implicações e desdobramentos possíveis das atividades que realiza.
- **Replicabilidade** - Condições de ser replicável, de apresentar resultado de atividade de pesquisa que pode ser refeito, preservando-se razoavelmente as condições experimentais iniciais, produzindo o mesmo resultado ou resultado similar. A replicabilidade deve ser contextualizada considerando a área de conhecimento e o método empregado. Nem todas as áreas de pesquisa utilizam metodologia com alto grau de controle de ambiente e variáveis quantificáveis. Em algumas áreas, os resultados de pesquisas com metodologias qualitativas, por exemplo, podem não ser replicáveis, pois dependem de condições ambientais e experimentais não controláveis pelo pesquisador.
- **Relevância** - Característica de ser importante, de se destacar dos demais, de ter maior impacto sobre o conhecimento vigente, de ser aplicável a maior número de campos científicos, de causar maiores mudanças no conhecimento vigente em certos campos científicos ou de ser aplicável com maior intensidade ou facilidade em certo domínio da ciência ou na sociedade. Também são considerados relevantes os conhecimentos de base, cujo impacto imediato é difícil de ser avaliado, mas que contribuem, de modos específicos, ainda que limitados e sem impacto imediatamente perceptível, para o desenvolvimento da ciência, o estímulo a novas pesquisas e a formação discente.
- **Respeito** - Ato, condição ou situação em que prevalecem a valorização das condições existenciais do outro, sendo humano ou não humano, e suas prerrogativas valorativas, morais e/ou interpretativas, no caso de humanos. Deve prevalecer tanto na relação do pesquisador com seu objeto de estudo, quanto na aplicação dos métodos e nas relações entre pesquisadores. Implica em ter deferência por todos os envolvidos na pesquisa, respeitando seus valores, hábitos, costumes, culturas e diversidade de gênero, classe ou raça/etnia, assim como eventual deficiência motora, sensorial ou intelectual, tratando a todos com zelo, cortesia e justiça. O respeito é também devido aos materiais genéticos, animais, meio ambiente ou artefatos culturais que são utilizados na pesquisa científica.
- **Responsabilidade** – É a capacidade de assunção das consequências efetivas e/ou potenciais das atividades que um indivíduo ou um coletivo de indivíduos realizam. Ser responsável na realização das etapas da pesquisa, considerando os impactos, benefícios e riscos das atividades científicas para com os participantes da pesquisa e/ou animais de experimentação na formação de recursos humanos e na construção da ciência como um patrimônio coletivo.
- **Transparência** – Qualidade que pode ser atribuída a indivíduos e a instituições. Implica a abertura e honestidade na apresentação de objetivos e limites da investigação, a divulgação de métodos, a explicitação dos conflitos de interesse, a disponibilidade para transmitir interpretações sobre as evidências científicas e submeter resultados aos pares, comunicando-os de forma completa e clara, incluindo financiadores e patrocinadores, levando em conta a diversidade dos públicos a que se destina a comunicação. Também tem relação com a política de acesso à informação e aos dados das pesquisas estabelecida pela instituição.
- **Veracidade** - Atributo ou qualidade do que é verdadeiro ou que corresponde à verdade. No caso da atividade de pesquisa, remete ao resultado efetivamente encontrado durante a

investigação, sem falseamento ou alteração que possam deturpá-lo ou corrompê-lo, visando produzir conclusões que não sejam fundadas nos resultados verdadeiros.

À UFRRJ cabe:

- apoiar a condução responsável da pesquisa;
- incentivar a liderança e a inovação científica;
- estabelecer diretrizes sobre a integridade em pesquisa;
- defender o respeito por todos os envolvidos com pesquisa;
- prevenir e gerir conflitos individuais e institucionais;
- promover interações produtivas entre alunos / estagiários e orientadores;
- zelar pela adesão às boas práticas de pesquisa;
- estabelecer procedimentos e processos adequados à investigação sobre más práticas de pesquisa, aplicando, se for o caso, sanções apropriadas;
- proteger eventuais denunciadores de más condutas; e
- oferecer oportunidades educacionais relativas à integridade na condução e difusão de pesquisas.

Cabe ainda observar que as diretrizes aqui expressas não são exaustivas nem passíveis de aplicação imediata ou direta. Tratam-se de definições gerais, úteis a pesquisadores e instituições, cuja aplicação efetiva pode exigir avaliação e análise das circunstâncias particulares em que as pesquisas são realizadas, bem como a consideração conjunta de valores mais específicos relativos às especificidades das diferentes áreas de conhecimento.

II - Diretrizes gerais

Dimensão 1 - Relações acadêmicas de produção de pesquisa

Abrangência

- Abarca o conjunto de relações, atividades e desdobramentos dos processos endógenos de realização de pesquisa científica. Refere-se à dinâmica dos indivíduos, grupos, laboratórios, centros e núcleos de pesquisa, assim como às relações entre líderes, coordenadores, aprendizes e técnicos envolvidos com a produção de pesquisa na universidade.
- Compreende um conjunto de diretrizes, critérios e procedimentos que dão suporte ao enfrentamento de potenciais problemas de assédio, assim como zelam pela distribuição de atribuições, responsabilidades e benefícios nas atividades de pesquisa na UFRRJ ou fora dela, desde que envolvam agentes vinculados à universidade.

Diretrizes

Ao elaborar, liderar ou participar de um projeto de pesquisa, o pesquisador deverá:

1 - Conduzir-se com honestidade intelectual, objetividade e imparcialidade, veracidade, justiça e responsabilidade.

- 2 - Promover um ambiente de produção de pesquisa de respeito mútuo entre membros de grupos de pesquisa no âmbito da universidade e fora dela.
- 3 - Estabelecer critérios claros de distribuição e atribuição de atividades de pesquisa, levando em consideração:
 - a. O respeito às prerrogativas e definições de atribuição previstas em regimentos e protocolos referentes à posição dos indivíduos no interior de grupos e coletivos de pesquisa;
 - b. O respeito às potencialidades e limites individuais dos participantes da pesquisa no processo de distribuição e atribuição das atividades por parte dos líderes do grupo de pesquisa;
 - c. A necessidade de promover a formação de recursos humanos, lideranças e valorizar a autonomia e a diversidade no campo científico, promover a inovação, contribuindo para equilibrar, reduzir ou eliminar possíveis desigualdades relacionadas a fatores como origem social, gênero, etnia/raça ou deficiência (motora, sensorial ou intelectual).
- 4 - Observar definições e formas de detecção de situações de assédio moral e sexual, assim como práticas de discriminação relativas a gênero, etnia, posicionamento político e/ou religioso, ou deficiência, combatendo-as de acordo com a legislação vigente na instituição e no país.
- 5 - Estabelecer um conjunto de critérios de reconhecimento de participação nos resultados das atividades de pesquisa produzidos coletivamente.
- 6 - Indicar como autor(es) de trabalho científico apenas os pesquisadores que, tendo concordado expressamente com essa indicação, tenham dado contribuições intelectuais diretas e substanciais para a concepção ou realização da pesquisa cujos resultados são apresentados.
- 7 - Adotar procedimentos de justa atribuição de autoria, coautoria e responsabilidades de produção de informações científicas, sejam elas internas ou externas ao ambiente imediato de produção de pesquisa, bem como da titularidade da propriedade intelectual (individual ou coletiva).
- 8 - Esclarecer as pessoas e grupos participantes da pesquisa acerca dos objetivos da investigação, justificativa, métodos e potenciais resultados, de modo a obter consentimento e assentimento livre e esclarecido do(s) participante(s), conforme as diretrizes do Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da UFRRJ e, a nível nacional, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Dimensão 2 - Procedimentos teóricos, metodológicos, técnicos e éticos de pesquisa

Abrangência

- Versa sobre o conjunto de procedimentos teóricos, metodológicos, técnicos e éticos que orientam e constituem boas práticas de pesquisa, no sentido de promover e preservar sua integridade.
- Dispõe sobre diretrizes, critérios e procedimentos que dão suporte para a identificação e o tratamento dos potenciais problemas relacionados ao plágio, à manipulação de dados e a outras formas irregulares de produção de pesquisas.

Diretrizes

Cabe ao pesquisador:

- 1 - Conhecer em profundidade o conjunto de informações e descobertas já produzidas e divulgadas no campo e área na qual será proposto um estudo
- 2 - Dominar as metodologias, técnicas e habilidades necessárias para a execução do estudo proposto.
- 3 - Estabelecer critérios e procedimentos de produção de dados originais de pesquisa, registrando de forma clara e precisa a origem do conjunto de fenômenos, situações e indivíduos que se constituem como base para a pesquisa.
- 4 - Desenvolver projetos de pesquisa de acordo com as práticas e metodologias aceitas pela comunidade científica, equilibrando esse pressuposto com a necessidade de superação de conceitos e estabelecimento de novos pressupostos e métodos, que permitam avanços, diversificação e ampliação do conhecimento científico.
- 5 - Privilegiar a descrição detalhada e aberta de metodologia como forma de permitir a apreciação plena da natureza e da qualidade dos resultados obtidos.
- 6 - Fundamentar e justificar apropriadamente seu método de investigação científica, quando este não estiver em conformidade com as práticas correntes de seu campo de pesquisa.
- 7 - Adotar estratégias metodológicas e de gestão da pesquisa adequadas a prevenir e combater fraude ou falsificação na produção dos dados da pesquisa.
- 8 - Zelar pela boa gestão de recursos financeiros destinados à pesquisa científica, obedecendo as exigências da agência de fomento e a legislação vigente.
- 9 - Submeter à Comissão de Ética no Uso de Animais da UFRRJ (CEUA/UFRRJ) as atividades de pesquisa científica envolvendo o uso de animais, e ao Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos da UFRRJ (CEP/UFRRJ) as atividades de pesquisa científica envolvendo seres humanos, na forma estabelecida pela legislação vigente.
- 10 - Conservar os registros da pesquisa de maneira segura durante e após a sua realização e mesmo após a publicação dos resultados, quando pertinente.
- 11 - Estabelecer as regras de acesso aos dados produzidos pela pesquisa, conforme diretrizes dos comitês de ética de cada área. Compreende-se que os registros de uma pesquisa devem, após publicação de seus resultados, ser acessíveis a outros pesquisadores, a fim de que possam verificar a correção da pesquisa, replicá-la ou dar-lhe continuidade, considerando que esse acesso só poderá ser limitado por razões éticas ou legais.

Dimensão 3 - Relações entre esfera acadêmica e esfera pública de produção, publicização e sigilo de pesquisa

Abrangência

- Versa sobre a relação e aplicação de procedimentos de pesquisa científica sobre indivíduos e coletividades humanas e não humanas.
- Dispõe sobre potenciais problemas relacionados à publicização e ao acesso a dados de pesquisas.

Diretrizes

Compete ao pesquisador:

1 - Respeitar os participantes da pesquisa, humanos ou não humanos, preservando a integridade física, psicológica e moral dos sujeitos de experimentos e zelando pelo tratamento adequado dos animais necessários à produção da ciência, de modo a evitar sofrimento, observando ainda a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

2 - Atender à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709, de 14/08/2018, considerando a redação dada pela Lei n. 13.853, de 08/07/2019).

3 – Proteger o sigilo das identidades dos participantes da pesquisa, se necessário ou desejado pelos mesmos.

4 - Prezar, cultivar e desenvolver procedimentos éticos de produção de dados com base em condições e relações adequadas, visando a realização de pesquisas que envolvam a participação de humanos e não humanos, observando as normas e regramentos estabelecidos no conjunto jurídico que regula as práticas de pesquisa vigentes na UFRRJ e no país.

5 - Observar que, no uso de um banco de dados podem incidir direitos de personalidade, proteção de dados pessoais, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual. Os direitos de personalidade e a proteção de dados pessoais se referem às pessoas ou a outros titulares que forneceram os dados para a pesquisa. Os direitos autorais têm relação com o processo de criação intelectual literária, artística ou científica (direitos morais de autor) e seu aproveitamento econômico (direitos patrimoniais de autor). Os bancos de dados, quando originais em sua organização, seleção e disposição de conteúdo, são protegidos por direitos autorais. Os dados em si ou atividades como coleta e uso de dados não geram direitos autorais.

6 - Definir e divulgar os critérios, procedimentos e fluxos institucionais para a resolução de casos de violação das normas de regulação ética praticada por agentes de pesquisa, seja na produção ou na publicização de informações científicas que envolvem a participação de humanos e não humanos.

7 - Desenvolver espaços ou repositórios, físicos ou virtuais, de adequado armazenamento, organização e disponibilização de dados e informações científicas favorecendo bancos de dados abertos e editoras e revistas científicas com acesso aberto, sempre que possível.

8 – Submeter, para determinados tipos de investigação científica, a utilização de bancos de dados que utilizem dados pessoais, sensíveis ou sigilosos a um comitê de ética em pesquisa. A dispensa desse procedimento só é prevista para utilização de bancos de dados cujas informações estão agregadas, sem possibilidade de identificação de casos únicos ou que, identificando casos únicos, não representem violação dos direitos de personalidade, de pessoas ou outros titulares, vivos ou mortos, em pesquisas nas ciências humanas e sociais e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas.

9 - Informar dados curriculares de maneira veraz, completa e precisa.

10 - Respeitar os critérios estabelecidos pela comunidade acadêmica, visando a publicização de dados, informações e resultados das atividades de pesquisa científica (difusão do conhecimento), considerando que, na comunicação de resultados, deve-se agir com honestidade, objetividade, imparcialidade, veracidade, justiça e responsabilidade.

11 - Incentivar a divulgação ou popularização da ciência, considerando a diversidade dos públicos e a importância da formação do pensamento científico/crítico, estimulando o interesse pela ciência, o combate a negacionismos e a valorização pública da ciência. Isso implica em desenvolver e aprimorar estratégias de facilitação da comunicação entre pesquisador e sua produção científica com a sociedade em geral, não apenas com os pares, utilizando recursos diversos, em linguagem de fácil compreensão, adaptada ao público leigo.

12 - Avaliadores de projetos e resultados de pesquisa (incluindo formas de comunicações científicas diversas) não podem se apropriar de informação privilegiada visando benefício próprio. Ou seja, o material avaliado não deve ser usado pelo avaliador como base para seu próprio projeto de pesquisa, não sendo possível compartilhá-lo com ninguém, a menos que seja necessário para o processo de avaliação, que pode ou não ser cega, conforme as prerrogativas de quem a solicita.

13 - Evitar conflito de interesses nos processos avaliativos. Do mesmo modo, avaliadores devem recusar qualquer tipo de situação que possa trazer prejuízo à avaliação, tais como: parentesco com pesquisador(a) avaliado, preconceitos, má relação pessoal com o(a) avaliado(a), ou divergências de outra ordem não relacionadas a aspectos científicos. A avaliação deve ser justa e imparcial, baseada exclusivamente em critérios científicos relativos ao material analisado e não deve ser influenciada por informações científicas não disponíveis publicamente ou por aspectos subjetivos do avaliador.

14 - Preservar o sistema de avaliação por pares, jamais atuando como revisores ou avaliadores dos seus próprios trabalhos.

15 - Não aceitar ou praticar qualquer forma de plágio e, em sendo de seu conhecimento, comunicar imediatamente à instância pertinente.

16 - Evitar duplicação ou republicação de produções científicas (comumente identificado como autoplágio), informando quando o conteúdo substancialmente semelhante ou idêntico for oferecido a público;

17 - Indicar expressamente todas as fontes de apoio material, direto ou indireto, à realização e divulgação da pesquisa.

18 - Transmitir informações sobre a pesquisa de forma acessível e transparente para o(s) participante(s) ou seu representante legal, possibilitando que se manifestem de forma autônoma, consciente, livre e esclarecida, caso julguem necessário.

19 – Divulgar os resultados da pesquisa em momento oportuno, quando houver a possibilidade de geração de patentes, ou em momento acordado entre as partes, quando envolver sigilo contratual com parceiros externos à UFRRJ.

III - Sobre a responsabilidade da instituição de pesquisa

As instituições de pesquisa compartilham com os pesquisadores individuais a responsabilidade pela preservação da integridade ética da pesquisa científica. Elas são as responsáveis principais pela promoção de uma cultura regida pela integridade ética entre pesquisadores, estudantes e técnicos a elas vinculados. Também são responsáveis pela prevenção, investigação e punição de más condutas científicas que ocorram em seu âmbito.

Compreende-se que toda instituição de pesquisa deve ter políticas e procedimentos claramente formulados para lidar com a questão da integridade ética da pesquisa. A implementação dessas políticas e procedimentos pode ocorrer por meio da elaboração de documentos contendo diretrizes a serem seguidas por todos os envolvidos com a pesquisa científica, assim como comissões ou órgãos institucionalmente encarregados de zelar sobre a questão.

Cabe à UFRRJ, portanto:

- Promover a cultura da integridade ética da pesquisa mediante programas regulares de educação, difusão, aconselhamento e treinamento acessíveis a todos os pesquisadores vinculados à instituição;
- Definir procedimentos claros, justos e rigorosos para o recebimento, investigação e punição das más condutas científicas, além de providenciar possíveis reparos dos prejuízos que tenham sido causados pelas mesmas;
- Zelar para que os veículos de difusão das pesquisas e das ações acadêmicas (revistas, editoras, mídias digitais, canais de rádio e televisão, etc.) vinculados à UFRRJ estabeleçam e observem diretrizes de integridade científica compatíveis com o que se espera dos veículos de difusão de trabalhos acadêmicos.
- Assegurar aos eventuais denunciadores um ambiente acolhedor que garanta o princípio da não retaliação, quando houver indícios de más condutas por quaisquer membros da comunidade acadêmica da UFRRJ.
- Garantir a guarda e conservação do material experimental, em caso de necessidade futura.

ANEXO

Glossário de conceitos e práticas

Abuso de poder ou de autoridade

Ato que consiste em fazer uso de cargos para obtenção de vantagens particulares. No caso da prática científica, equivale a atuar contrariamente ao interesse da ciência, ou ainda, a exercer poder visando interesses particulares ou obtenção de ganhos não condizentes com os princípios éticos que regulam a atividade científica.

Acúmulo de função

Na atividade científica, corresponde à situação em que servidores técnicos, discentes ou pesquisadores assumem várias tarefas para além daquela(s) anteriormente prevista(s) no planejamento da pesquisa, podendo ou não resultar em prejuízo da mesma.

Apresentação inverídica dos dados curriculares

Situação em que informações falsas ou distorcidas e sem suporte factual são prestadas em currículos, induzindo ao erro de apreciação por parte do leitor.

Apropriação indevida de propriedade intelectual individual e coletiva

Ato, ação ou omissão que tenha com efeito a apropriação de produtos da atividade intelectual socialmente reconhecido de indivíduos e/ou coletividades, de forma indevida e/ou não consentida por seus proprietários. Situação em que o conhecimento estabelecido, seja ele produzido por indivíduo, grupo ou coletividade, incluindo os conhecimentos tradicionais, é apropriado por indivíduo não autorizado e publicado ou utilizado com finalidade que não beneficia os produtores deste conhecimento.

Assédio

O assédio consiste em uma prática abusiva, por meio da qual um agente atua de forma insistente ou impertinente, caracterizando perseguição, sugestão ou intenção constante em relação a alguém. Uma de suas características é a humilhação frequente por meio de gestos, palavras e atitudes que prejudicam a integridade física e/ou psicológica daqueles que estão em posição similar ou desigual na relação de forças. Também pode ser observado quando se verifica cobrança de metas abusivas por parte de superiores hierárquicos. Pode ainda ser diferenciado de acordo com o cunho moral ou sexual da prática. No caso da atividade acadêmica ou científica, resulta em prejuízos para o convívio entre pesquisadores, estudantes e técnicos, afetando a realização da pesquisa e o desempenho dos assediados.

Autoplágio

Sem correspondência jurídica, pois não é juridicamente possível plagiar a si mesmo, o denominado 'autoplágio' representa o dever ético de informar quando determinada obra científica ou comunicação de pesquisa não é inédita, tendo sido anteriormente publicada, total ou parcialmente, pelos mesmos autores, sem acréscimos ou modificações substanciais, no conteúdo ou na forma. É, portanto, dever ético de todo pesquisador que venha a publicar trabalho científico idêntico ou substantivamente semelhante a trabalho já publicado por ele mesmo informar expressamente o fato no texto do trabalho republicado, ainda que ele apresente título e resumo distinto.

Autoria

Qualidade ou condição de autor, que é a pessoa física que cria uma obra literária, artística ou científica. A criação pode ser individual ou em coautoria. Os autores são os titulares originais dos direitos patrimoniais e morais sobre as obras que criarem, sendo também responsáveis pelo seu conteúdo, inclusive quaisquer violações de direitos de terceiro, inclusive plágio ou utilização indevida. A todos, que efetivamente contribuíram criativa e originalmente para o resultado final da obra deve ser atribuído autoria e os correspondentes créditos. Deve-se sempre atribuir crédito e referenciar os autores das obras utilizadas na produção de obras novas (citação). A não atribuição de crédito a quaisquer autores em qualquer comunicação da obra resulta em dano moral por infringir o direito moral de paternidade. A falsa atribuição de autoria infringe os preceitos éticos, a boa-fé e as normas de direitos autorais. Aqueles que auxiliam os autores na produção da obra literária, artística ou científica, seja revendo-a, atualizando-a, fiscalizando-a, orientando-a, editando-a, etc., não são autores, mas simplesmente colaboradores, e não possuem direitos autorais sobre a obra nem devem receber créditos autorais, mas podem ser reconhecidos como colaboradores, pela contribuição que tenham feito.

Avaliação ou revisão por pares

Procedimento que consiste na avaliação do resultado ou do mérito de um projeto ou pesquisa por especialistas. A revisão pode ser aberta ou cega. A avaliação ou revisão por pares é um tipo de análise crítica de um trabalho científico. Requer que o revisor seja especialista na matéria em análise e é um componente essencial processo científico, porque contribui para a validação da pesquisa e, conseqüentemente, para o avanço da ciência. Um princípio intrínseco à realização da avaliação pelos pares é que os avaliadores não devem se beneficiar injustamente, apropriando-se da informação disponível. Nesse contexto, os avaliadores devem revelar se tem algum conflito de interesse com os autores do trabalho. Por outro lado, os autores nunca devem atuar como revisores de seus próprios manuscritos, ou subverter a transparência do sistema de revisão por pares. A revisão deve ser justa e imparcial. Deve se basear exclusivamente em critérios científicos aplicáveis ao material em análise e não deve ser influenciada por informações científicas não disponíveis publicamente. O material da revisão não deve ser copiado, retido ou usado de qualquer maneira pelo revisor como base para seu próprio projeto de pesquisa. Ele não deve ser compartilhado com ninguém, a menos que seja necessário ao processo de revisão. O trabalho de revisão e apreciação de protocolos de pesquisa em Comitês de Ética em Pesquisa requer, além da atenção aos requisitos específicos da análise ética, a atenção aos mesmos princípios aqui mencionados em relação ao *peer-review* em geral. Some-se a isso a necessidade de se avaliar atentamente a correção de alguma eventual tradução do material apreciado, de forma a buscar evitar distinções relevantes entre o texto original e o submetido. Divergências de juízos científicos não devem ser tomadas como razões suficientes para a avaliação desfavorável ao mérito científico da pesquisa avaliada.

Avaliação ou revisão por pares falsa

Situação em que um potencial autor indica revisores inventados para a revista que está avaliando manuscrito, de forma a receber ele mesmo o pedido de revisão, se o editor da revista aceitar a indicação.

Boas práticas em pesquisa científica

Práticas adotadas em pesquisa científica visando garantir o respeito aos pressupostos do método científico em suas diversas áreas, aumentando a confiabilidade dos resultados da investigação e o respeito aos cientistas e instituições de pesquisa científica.

Ciência

Conjunto racionalmente sistematizado e justificado de conhecimentos, obtido por meio do emprego metódico da observação, da experimentação e do raciocínio.³

Conhecimento científico

Conjunto de informações e suas relações, armazenado ao longo do tempo como resultado da ação dos cientistas, empregando o método científico e em permanente mudança causada pela ação contínua dos cientistas.

Conflito de interesses

Ocorre nas situações em que a coexistência entre o interesse que deve ter o pesquisador de fazer avançar a ciência (atividade fim) e interesses de outra natureza, ainda que legítimos, possa ser razoavelmente percebida, por ele próprio ou por outrem, como conflituosa ou prejudicial à objetividade e imparcialidade das decisões tomadas na esfera científica. Esse conflito pode ocorrer independentemente do conhecimento e vontade do pesquisador. Contudo, assim como este deve ser capaz de ponderar sobre sua aptidão para tomar decisões e, eventualmente, abster-se de tomá-las, cabe a instituição criar meios de averiguar potenciais conflitos de interesses. Caso o conflito de interesses seja detectado, é fundamental que seja declarado a todas as partes interessadas nessas decisões. O pesquisador que esteja em situação de conflito de interesse deve demonstrar claramente como pretende lidar com a situação de forma a não permitir que o interesse secundário influencie ou prejudique seu interesse ou obrigação primária, que é avaliar ou julgar de forma isenta e objetiva. A declaração de existência de conflitos de interesses é fundamental, porque declarar significa informar às instâncias cabíveis e interessadas sobre todas as questões que podem afetar o pesquisador em sua tarefa de decidir sobre algo. A transparência dos interesses envolvidos deve ser buscada e valorizada. Ações institucionais de monitoramento externo de uma pesquisa devem permitir identificar possíveis conflitos de interesses, visando controlar possíveis consequências. O nepotismo deve ser evitado entre todos os vínculos institucionais, pois inevitavelmente conduz ao conflito de interesses. Por isso é importante observar a legislação vigente (Decreto n. 7203, 04/07/2010 e a 13ª Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal de 2008).

Exemplos de conflitos de interesse:

- Participar, ter participado ou pretender participar do desenvolvimento de projeto de pesquisa ou atividade submetida à sua avaliação;
- Manter colaboração científica regular em atividades de pesquisa ou publicações com algum dos pesquisadores responsáveis pelo trabalho submetido à sua avaliação;
- Manter relação formal de tutoria (orientação ou supervisão) com algum dos pesquisadores responsáveis pelo trabalho submetido à sua avaliação;
- Ter interesse comercial ou financeiro no desenvolvimento ou não do trabalho submetido à sua avaliação;
- Ter relação familiar com algum dos pesquisadores responsáveis pelo trabalho submetido à sua avaliação; e
- Existir entre o avaliador e algum dos pesquisadores responsáveis pelo trabalho submetido à sua avaliação, qualquer espécie de relação que possa ser razoavelmente percebida como prejudicial com respeito à objetividade e imparcialidade da avaliação.

³ FAPESP. *Código de Boas Práticas Científicas*, 2014, p. 15.

Danos

Lesões, prejuízos, perdas causadas por ofensa a direitos e bens juridicamente protegidos, sejam de terceiros ou da coletividade, sejam de natureza patrimonial (econômica) ou extrapatrimonial (pessoal ou moral). Em quaisquer das situações, o causador do dano é responsável pela sua reparação, quando tenha agido com dolo, negligência, imprudência ou imperícia (responsabilidade subjetiva) ou por determinação legal, em razão do risco da atividade (responsabilidade objetiva).

Defesas de TCC, Dissertações e Teses

As defesas de trabalho de conclusão de curso (TCC), dissertações de mestrado (stricto e lato sensu) e teses de doutorado correspondem à etapa final do processo da pesquisa durante a formação do discente. É o momento de apresentação do resultado desse processo, quando o discente submete seu trabalho a uma banca, cuja função é ler, avaliar e arguir seu autor, em sessão pública, para, em seguida, deliberar sobre sua aprovação ou reprovação. Trata-se de um momento fundamental, que cumpre parte das exigências para a obtenção do título, um rito de passagem que verifica e atesta a qualidade ou não do trabalho apresentado. No que diz respeito à integridade da pesquisa, cumpre observar a necessidade de submeter o trabalho final à avaliação por pares, portadores dos títulos necessários, conforme as especificidades de cada área e de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFRRJ e os regimentos específicos de cada curso. Preferencialmente, a banca deverá ser composta por especialistas no assunto abordado no trabalho final. É recomendável que a composição das bancas e a avaliação do trabalho observem critérios estritamente acadêmicos e que a arguição seja orientada por rigor crítico e respeito entre os participantes. O orientador (presidente da banca) poderá ou não arguir o candidato à obtenção do título, .

Descumprimento dos protocolos específicos de adequação ética de pesquisa

Ato, ação ou omissão que tenha como efeito a não realização das obrigações de caráter ético prescritas nos protocolos de pesquisas produzidos por órgãos, conselhos e comissões responsáveis pela aplicação da legislação vigente sobre o tema. Situação em que o projeto de pesquisa foi submetido e aprovado nas instâncias éticas e regulatórias, mas não cumpre os acordos assumidos com as instâncias regulatórias e regulamentos e normas, desrespeitando os pressupostos éticos, ambientais e sociais da pesquisa.

Desvio de autoria

Diversos atos, ações ou omissões que alteram e desrespeitam as razões academicamente saudáveis para inclusão de autores e coautores em trabalhos científicos. São exemplos deste desvio a autoria convidada, a autoria “fantasma”, os “acordos de reciprocidade” em autoria, a autoria “pressionada” e a autoria não informada ao autor/coautor.

Desvio de função

Na atividade científica, corresponde à situação em que pesquisadores, discentes ou técnicos assumem tarefa(s) diferente(s) daquela(s) anteriormente prevista(s) no planejamento, podendo ou não resultar em prejuízo da pesquisa ou aos envolvidos.

Devolutiva da pesquisa

Consiste em apresentar aos participantes os resultados e conclusões da pesquisa, a fim de dar transparência ao trabalho desenvolvido, fomentar o debate sobre questões relevantes ao grupo, divulgar a ciência, contribuir com a educação científica da população e, de alguma maneira, prestar contas à sociedade. Devolutivas podem assumir formas diferenciadas, conforme a área de conhecimento, os referenciais teórico-metodológicos adotados e as estratégias de validação empregadas.

Difusão científica

Refere-se a todo processo de veiculação ou apresentação da informação científica, seja por meio de publicações técnicas ou não, seja dirigida a um público especializado ou não.

Discriminação

Caracterização ou tratamento social de uma pessoa ou grupo de pessoas com conseqüente violação da dignidade humana, dos direitos humanos e sociais e das liberdades fundamentais dessa pessoa ou grupo de pessoas. Na atividade acadêmica ou científica, pode afetar negativamente a avaliação de trabalhos devido ao preconceito contra temas, autores e vertentes interpretativas, por exemplo. A perspectiva discriminatória também pode ser guiada por aspectos subjetivos, relacionados a preconceitos de gênero, etnia/raça, classe e deficiência, prejudicando não apenas as relações humanas envolvidas na pesquisa, como a formação dos discentes.

Disponibilização de dados sigilosos

Ato, ação ou omissão de promover a publicização de dados que, por motivos éticos e/ou de risco político, social ou ambiental, precisam ser mantidos em sigilo.

Divulgação científica

Corresponde às atividades que buscam divulgar o conhecimento científico, potencializando o debate e estimulando o interesse pela ciência, incluindo, o uso de mídias sociais e digitais na internet.

Esclarecimento

Processo de apresentação clara e acessível da natureza da pesquisa, sua justificativa, seus objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos, concebido na medida da compreensão do participante, o que determina se o esclarecimento ocorrerá por meio de documento escrito, por imagem ou de forma oral, registrada ou sem registro.

Escolha de delineamento inadequado

Não respeitar os princípios do delineamento de pesquisas e propor métodos que não atendem aos desafios propostos pelos objetivos da pesquisa.

Estigmatização

Atribuição de conteúdo negativo a uma ou mais características (estigma) de uma pessoa ou grupo de pessoas, com conseqüente violação à dignidade humana, aos direitos humanos e liberdades fundamentais dessa pessoa ou grupo de pessoas.

Ética em pesquisa

Conjunto de princípios, diretrizes e critérios que orientam as atividades de pesquisa sob parâmetros considerados aceitáveis e justos pela comunidade de pesquisadores que as produzem e pela sociedade mais ampla.

Fabricação

Ato ou ação de criar resultados, dados, gráficos, tabelas, imagens ou quaisquer dados que deveriam ser resultado de experimentos, mas não o são, tendo sido criados sem base factual que os sustente, a partir da imaginação.

Falha na manutenção e controle dos dados físicos, digitais e das amostras primárias

Não respeitar os princípios de controle e manutenção de dados brutos, amostras e registro da pesquisa. Neste mesmo tópico, é fundamental a utilização dos livros de laboratório, diários de campo e outros registros da coleta de dados.

Falsificação

Modificação de dados, imagens, tabelas, gráficos ou descrição de métodos de forma a alterar substancialmente os resultados e as conclusões do estudo, visando aumentar sua importância científica. É quase sempre realizado de modo intencional e consciente quanto ao objetivo de alterar o resultado geral do estudo e quanto à inadequação do procedimento.

Inadequação às regulamentações éticas e de supervisão da pesquisa

Proposição e realização de pesquisa sem adequação às regulações éticas, de patrimônio genético e cultural, de meio ambiente e outras pertinentes à ação do pesquisador sobre a sociedade e ambiente. Falha em obter as aprovações éticas e regulamentares pertinentes.

Informações de acesso público

Dados que podem ser utilizados na produção de pesquisa e na transmissão de conhecimento e que se encontram disponíveis sem restrição ao acesso dos pesquisadores e dos cidadãos em geral, não estando sujeitos a limitações relacionadas à privacidade, à segurança ou ao controle de acesso.

Inovação em pesquisa

Inovação é um fator valorizado por setores ou atividades que estão abertos à transformação contínua e, também, que prezam pela competitividade. No mundo dos negócios, a inovação tem sido buscada como algo que é capaz de agregar valor econômico e ampliar a lucratividade de um produto. No caso do mundo acadêmico ou científico, cabe diferenciar conhecimento novo de inovação. Compreende-se que o conhecimento novo propicia a ampliação, diversificação e aperfeiçoamento do conhecimento, que pode ou não ser aplicável ou utilizável. O conhecimento novo produz benefício ou valor, que, por sua vez, pode ser simbólico e/ou material. Resulta da atividade de pesquisa básica e sua publicização (por meio das defesas de teses e dissertações e da publicação), que possibilita que sua originalidade ou novidade seja atestada. Já a inovação em pesquisa corresponde ao resultado de uma atividade que visa a aplicação do conhecimento novo. Possui várias etapas, materializando-se na publicação de seus resultados e culminando com o desenvolvimento de produtos aplicáveis ou utilizáveis por outras pesquisas e/ou por setores externos à instituição universitária. Sucessivas inovações ampliam o conhecimento e aprimoram resultados ou produtos, sendo que a inovação nem sempre deriva de conhecimento novo, mas de um uso criativo de conhecimentos existentes. Observa-se que nem sempre o detentor da invenção e o da inovação são os mesmos. O conhecimento novo produzido por alguém pode induzir inovações por parte de outros. Também é importante lembrar que, se a pesquisa científica tem por meta a produção de conhecimento novo ou a inovação, ambos devem ser protegidos pelo direito autoral, que os vincula a um autor e/ou instituição.

Integridade em pesquisa

Valor ético de um cientista. Considera o modo como a ciência é realizada e apresentada à sociedade. Implica a reflexão sobre as próprias práticas e a adoção de princípios que devem regular a construção de agendas de pesquisa acadêmicas e científicas e o seu desenvolvimento. Isso inclui todo o processo, desde a definição de temas, problemas, objetos, linhas de pesquisa, até a elaboração de projetos, a escolha dos métodos, seu desenvolvimento e a publicação dos resultados.

Manipulação inadequada da análise estatística

Outra forma de deturpação dos resultados é o uso inadequado de métodos estatísticos, com desrespeito aos pressupostos e indicações do teste estatístico, induzindo ou mesmo forçando resultados que aumentam a importância científica do estudo.

Manipulação inadequada de dados, imagens e resultados em geral

Trata-se da realização de ajustes, modificações, acertos e correções nas amostras por avaliar, nas listas e tabelas de resultados, em análises estatísticas, em imagens clínicas, em resultados de exames de amostras, em gráficos e várias outras formas de expressar os resultados das análises individuais ou consolidadas das amostras ou dados da pesquisa. Destaca-se que alguns ajustes nos resultados são aceitos e permitidos na pesquisa científica, mas não devem ser de tal ordem ou feitos de modo a modificar substancialmente os resultados e as conclusões do estudo. Ajustes aceitos pela comunidade científica em geral estão expressos nas regras de publicação das editoras e devem ser explicitados pelos autores, no mínimo ao editor, se não no próprio texto do manuscrito.

Má-conduta de pesquisa

“Toda conduta de um pesquisador que, por intenção ou negligência, transgrida os valores e princípios que definem a integridade ética da pesquisa científica e das relações entre pesquisadores”, tal como os formulados neste documento. “Não se confunde com erro científico cometido de boa-fé, nem com divergências honestas em matéria científica”⁴. São consideradas como má-condutas ou má-práticas científicas todas as ações ou omissões de cientistas, grupos de cientistas ou instituições que resultam em distorções ou erros nos resultados ou produtos da pesquisa, reduzindo a confiabilidade ou a aplicabilidade destes resultados e produtos, desperdiçando recursos ou causando danos às instituições, à população e/ou ao meio ambiente, levando ao descrédito da ciência perante a sociedade. As modalidades mais comuns de má-prática são: o plágio, a falsificação e a fabricação de dados. São situações inadmissíveis em pesquisa científica, que têm efeitos negativos sobre os resultados e conclusões da pesquisa. A gravidade da má-conduta científica pode ser medida pela constatação da evidente intenção de fraudar, pela observação do grau de negligência com que tenha sido praticada; pelo tipo de desvio das práticas consensualmente tidas como éticas pela comunidade científica; e pelo maior ou menor potencial deletério em relação à fidedignidade dos pesquisadores e da ciência em geral.

Exemplos de más condutas:

- Fabricação ou afirmação de que os dados da pesquisa foram obtidos ou conduzidos por procedimentos que não foram realizados ou resultados que não foram constatados de fato;
- Falsificação ou apresentação de dados, procedimentos ou resultados de pesquisa alterados de modo significativo, impreciso ou incompleto, a ponto de poder interferir na avaliação da importância científica que pode ser atribuída às conclusões que deles se extraem;
- Plágio ou utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe crédito, de modo a gerar percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria; ou
- Prestar, de má fé ou por negligência, falsa informação sobre ocorrência de possíveis más condutas.

Não adequação à regulação ética

Atividade de pesquisa científica que não foi submetida aos protocolos institucionais apropriados de regulação e adequação ética previstos em legislação pertinente.

⁴ FAPESP. *Código de Boas Práticas Científicas*, 2014, p. 31.

Não cumprimento dos marcos regulatórios de atuação ética

Ato, ação ou omissão que tenha como efeito a não realização das determinações de caráter ético prescritas nos protocolos de pesquisas realizados por órgãos, conselhos e comissões responsáveis pela aplicação da legislação vigente sobre o tema. Exemplos: não submissão da proposta de pesquisa a comissões, comitês e agências regulatórias específicas para os métodos e amostras da pesquisa. Neste sentido, trata-se de não respeitar os princípios éticos aplicáveis a humanos, animais e meio ambiente.

Não reconhecimento de atividade realizada

Situação em que as atividades executadas no âmbito da pesquisa científica e em geral descritas ou pressupostas no plano de trabalho do projeto de pesquisa, não resultam nos benefícios auferidos pelos demais envolvidos na atividade, seja na coautoria de artigos, apresentações em congresso, defesas de tese, publicações de livros, patentes e outras formas de resultado consequentes à pesquisa científica.

Negação de acesso a dados primários

Ato, ação ou omissão de restrição ou bloqueio a dados e informações de pesquisa científica, utilizados para fins de obtenção de título e/ou posição acadêmica e/ou publicação acadêmica, em especial quando os mesmos são solicitados pelos editores, revisores, membros de bancas ou relatores que necessitem dos mesmos para avaliar questões do estudo que não foram esclarecidas no manuscrito.

Negação de acesso aos protocolos, padrões, critérios de avaliação e outros parâmetros da pesquisa

Negação de acesso aos dados fundamentais da pesquisa a pesquisadores que tentam replicar o experimento ou parte dele, ou a editores/revisores que necessitam dos parâmetros para avaliar os resultados da pesquisa. É considerado como prática negativa.

Negação de autoria

Ato, ação ou omissão que tenha como efeito a não atribuição de autoria para indivíduos ou coletividade de indivíduos que tenham participado ativamente na elaboração de produtos de publicação científica.

Objetividade científica

Capacidade do pesquisador em analisar e avaliar a realidade dos eventos do mundo e os resultados dos experimentos de modo isento e independente das particularidades individuais, produzindo conteúdos que sejam válidos para outros pesquisadores ou leigos em situações similares. Deve ser contextualizada, considerando os métodos em uso e as distintas áreas do conhecimento. Algumas metodologias, em especial as qualitativas, abordam a objetividade de modo diferenciado, pois, por natureza, envolvem a subjetividade individual do pesquisador no processo de coleta e análise dos dados.

Orientação ou supervisão

Compreende a função de orientar ou supervisionar o trabalho ou a formação de alguém. A aceitação dessa função implica admitir competência científica, disponibilidade de tempo e quaisquer outras condições necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, o interesse em proporcionar ao orientando a melhor formação científica deve prevalecer sobre interesses de outra natureza. A orientação não deve ser compreendida como um simples acompanhamento de tarefas previstas, mas como um processo contínuo e complexo, em que o

orientador tem a função de fazer com que o orientando seja capaz de aprender a realizar de forma independente um projeto de pesquisa desde as etapas de delimitação do objeto de estudo, até a elaboração, comunicação e avaliação de resultados, considerando aspectos institucionais, contextuais e sociais onde o projeto está sendo concebido. É de fundamental importância que o aprendizado do processo científico não seja realizado de forma meramente instrumental, mas que valores éticos, profissionais e de excelência sejam considerados. Para que a experiência de orientação possa acontecer de forma bem-sucedida, promovendo de fato o aprendizado ao orientando e a produção de conhecimento para o orientador, é condição que o orientador monitore o processo, de preferência de forma presencial e constante, construindo uma relação clara onde situações de *feedback* estejam voltadas à melhoria do aprendizado do orientando, de forma que ele possa produzir os melhores resultados. A forma de estabelecer a comunicação deve ser a clara e direta. Atualmente, o processo científico é bastante facilitado pelo uso intenso da tecnologia, seja no seu processo de construção, seja no processo de divulgação. No entanto, ele não substitui a relação direta entre orientador e orientando. O orientador deve dedicar tempo a esta atividade e orientar na busca de material educativo adequado ao nível de aprendizado do seu orientando (iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado). Deve incentivá-lo a participar dos processos formativos eventualmente disponíveis e pertinentes para o seu desenvolvimento científico, técnico e ético. Um dos conteúdos relevantes é a própria integridade da pesquisa que deve ser considerada como um pilar fundamental no processo de aprendizado da investigação científica. A educação para a integridade em pesquisa deve estar presente de forma constante no cotidiano do orientador. O seu exemplo como um pesquisador mais experiente ou sênior deve ser guiado por princípios éticos e demonstrado de forma regular e prática à sua equipe, nela incluindo os seus orientandos. O orientador deve procurar estabelecer, com seu orientando, um plano de trabalho e atividades, de forma a que esta relação seja a mais exitosa possível.

Participante da pesquisa

Indivíduo ou grupo, que não sendo membro da equipe de pesquisa, dela participa de forma esclarecida e voluntária, mediante a concessão de consentimento e também, quando couber, de assentimento, nas formas descritas nesta resolução.

Pesquisa científica

Conjunto de atividades e procedimentos investigativos, exploratórios, reflexivos, interpretativos e prospectivos que abordam diferentes fenômenos e realidades, produzindo, assim, condições e elementos para a produção de conhecimento validado.

Pesquisa de opinião pública

Consulta verbal ou escrita de caráter pontual, realizada por meio de metodologia específica, através da qual o participante é convidado a expressar sua preferência, avaliação ou o sentido que atribui a temas, atuação de pessoas e organizações, ou a produtos e serviços, sem possibilidade de identificação do participante.

Pesquisa encoberta

Pesquisa conduzida sem que os participantes sejam informados sobre objetivos e procedimentos do estudo, e sem que seu consentimento seja obtido previamente ou durante a realização da pesquisa. A pesquisa encoberta somente se justifica em circunstâncias nas quais a informação sobre objetivos e procedimentos alteraria o comportamento alvo do estudo ou quando a utilização deste método se apresenta como única forma de condução do estudo, devendo ser explicitando ao Comitê de Ética em Pesquisa o procedimento a ser adotado pelo pesquisador com o participante, no que se refere aos riscos, comunicação ao participante e uso dos dados coletados, além do

compromisso ou não com a confidencialidade. Sempre que se mostre factível, o consentimento dos participantes deverá ser buscado posteriormente.

Pesquisa em ciências humanas e sociais

Aquelas que se voltam para o conhecimento, compreensão das condições, existência, vivência e saberes das pessoas e dos grupos, em suas relações sociais, institucionais, seus valores culturais, suas ordenações históricas e políticas e suas formas de subjetividade e comunicação, de forma direta ou indireta, incluindo as modalidades de pesquisa que envolvam intervenção.

Plágio

Plágio é uma violação dos direitos morais dos autores e consiste em atribuir a si a autoria total ou parcial de obras de terceiros. É a usurpação da legítima autoria de terceiros. Nestas situações, o plagiador se apresenta como autor de uma obra de autoria alheia, na maioria das vezes omitindo os verdadeiros autores. Pode assumir diversas formas e graus de intensidade, desde o literal até a reconstrução e recombinação de frases e expressões sem contribuição original ou atribuição de créditos. Para além dos contornos essencialmente jurídicos, a ética acadêmica exige também a atribuição de créditos a ideias e conceitos originais elaborados por terceiros.

Práticas relapsas de pesquisa

Descaso com as regras de uso de laboratórios, equipamentos e métodos, desvios de protocolo não registrados nem corrigidos, não realizar as calibrações e manutenções preventivas dos equipamentos, nem utilizar as medidas de segurança recomendadas.

Preconceito

Consiste em qualquer opinião ou sentimento concebido sem exame crítico, resultando na atribuição de valor negativo a uma pessoa ou grupo de pessoas, com conseqüente violação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Tende a ser um sentimento hostil manifesto devido à generalização apressada e/ou mal informada. Na atividade acadêmica ou científica, o preconceito pode trazer prejuízo a pesquisadores e estudantes, assim como a temas e questões, afetando negativamente as relações humanas e a própria atividade fim, uma vez pode dificultar ou mesmo impedir o acesso a recursos e meios, bem como inviabilizar alterações nas práticas de realização da pesquisa e de sua difusão. Comumente, manifesta-se diante da diversidade de gênero, étnica / racial e de origem, promovendo distinções e mantendo privilégios de variados níveis.

Privacidade

Direito de toda pessoa à inviolabilidade de sua vida privada, intimidade, honra, imagem, bem como informações e dados de natureza pessoal. O direito à privacidade assegura aos cidadãos a proteção contra ingerências arbitrárias ou ilegais, estatais ou não estatais, inclusive contra a divulgação e utilização indevida de informações e dados pessoais. Os responsáveis pelas pesquisas devem tomar todas as precauções necessárias para a proteção da privacidade das pessoas envolvidas nas pesquisas. A disponibilização de dados sigilosos ou sensíveis, que é a divulgação de dados que, por motivos éticos e/ou jurídicos, inclusive de risco político, social ou ambiental, devem ser mantidos em sigilo, gera responsabilidade ao(s) infrator(es) por danos materiais ou morais aos envolvidos.

Processo de consentimento e de assentimento

Processo pautado na construção de relação de confiança entre pesquisador e participante da pesquisa, em conformidade com sua cultura e continuamente aberto ao diálogo e ao questionamento, não sendo o registro de sua obtenção necessariamente escrito.

Propriedade intelectual

São os direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas; às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão; às invenções em todos os domínios da atividade humana; às descobertas científicas; aos desenhos e modelos industriais; às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais; à proteção contra a concorrência desleal; e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico, tais como os programas de computador, a topografia dos circuitos integrados, os cultivares, os segredos de negócios, entre outros (https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_250.pdf - art. 2o, VIII).

Protocolo de pesquisa

Conjunto de documentos contemplando a folha de rosto e o projeto de pesquisa com a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e as informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação do(s) pesquisador(es) e a todas as instâncias responsáveis, incluindo as financiadoras, quando houver. Aplica-se o disposto na norma operacional do Conselho Nacional de Saúde em vigor ou outra que venha a substituí-la, no que couber e quando não houver prejuízo no estabelecido nesta Resolução.

Registro do consentimento ou do assentimento

Documento em qualquer meio, formato ou mídia, que registra a concessão de consentimento ou de assentimento livre e esclarecido, sendo a forma de registro escolhida a partir das características particulares do(s) participante(s) da pesquisa e em razão das abordagens metodológicas aplicadas e objetivo pretendidos.

Relatório final

É aquele apresentado no encerramento da pesquisa, contendo todos os seus resultados.

Risco da pesquisa

Possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural do ser humano, em qualquer etapa da pesquisa e dela decorrente.

Violação de propriedade intelectual

Ação ou omissão que consiste na violação dos direitos de propriedade intelectual. Utilização indevida de obras, produtos, segredos e informações confidenciais, marcas e signos distintivos, e demais bens protegidos por direitos de propriedade intelectual. São exemplos de violação de propriedade intelectual o plágio, a comercialização ou disponibilização não autorizada de produtos patenteados ou de outra forma protegidos, a imitação ou cópia indevida, etc. As violações de propriedade intelectual estão sujeitas a sanções civis e penais.

Vulnerabilidade

Situação na qual pessoa ou grupo de pessoas tenha reduzida a capacidade de tomar decisões e opor resistência na situação da pesquisa, em decorrência de fatores individuais, psicológicos, econômicos, culturais, sociais ou políticos.